



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº. 14/2010

O **DESEMBARGADOR JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando os fatos apontados no procedimento administrativo nº 1102-25.2009.8.06.0026 e o dever da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará de proceder à respectiva averiguação;

RESOLVE, nos termos dos artigos 14, inciso III e 48 ao 52 do Regimento Interno desta Corregedoria Geral da Justiça, determinar a realização de **INSPEÇÃO** para aferição dos fatos narrados nos autos administrativos autuados sob nº 1102-25.2009.8.06.0026, cujos trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares Dr. ANTÔNIO PÁDUA SILVA e DR. IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA, que apresentarão circunstanciado relatório em caráter sigiloso

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA,
em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos dezessete dias do mês
de março de 2010.

**DES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**